



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 408 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza Chefe do Executivo a adquirir imóvel e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com 3.320 m², sendo 180 m² de edificação, localizado à Rua João XXIII, limitando-se ao Norte, Sul e Leste, com terrenos da Prefeitura e a Oeste, com terrenos de herdeiros de tomaz Salustino Gomes de Melo, avaliado em Cr\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), conforme ata da comissão de avaliação.

Art. 2º - Fica o Prefeito também autorizado a o abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de igual valor, para pagamento referente aquisição, conforme preceitos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 29 de agosto de 1983

Marcos Aurélio de Medeiros
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração